Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco-MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 040/2023-SME, visando o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2023/2024, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Assessora Técnica de Educação
Auxiliar do Programa da Alimentação Escolar

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.2[illegible].946/0001-86
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco-MA

Porto Franco/MA, 27 de junho de 2023.

A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras da Silva Morais

Prezada Secretária,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar deste município, cumprindo com o que estabelece a legislação, no que diz respeito ao Programa de Alimentação Escolar, necessitamos formalizar a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2023/2024, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE MAIO DE 2020, "que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar", para cumprir com tal demanda, solicitamos providências no sentido de formalizar a contratação nos termos da Resolução FNDE descrita.

A aquisição pretendida visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas da Rede de Educação do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, melhores condições de saúde a aqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Segue levantamento realizado pela Coordenação do Programa de Alimentação Escolar do município nos quantitativos descritos em Anexo.

DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Responsável pelo Programa da Alimentação Escolar
Nutricionista CRN 0668

VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Assessora Técnica de Educação
Auxiliar do Programa da Alimentação Escolar